



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 39/2024 De, 3 de Julho de 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3417, 23/08/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4581/2024, e em consonância com o Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 4.135.526,82 (Quatro milhoes e cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
001.04.123.0003.2014	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido 1109		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	715.716,52
	SUBTOTAL	715.716,52
06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
003.15.451.0009.1012	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Cód. Reduzido 1046		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.967.979,41
	SUBTOTAL	1.967.979,41
08 SECRETARIA DE SAÚDE		
001.10.303.0041.2046	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido 1123		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	282.450,43
Cód. Reduzido 1107		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	207.612,26
	SUBTOTAL	490.062,69
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001.16.482.0039.1092	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
Cód. Reduzido 1077		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	745.769,71
Cód. Reduzido 1076		
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.998,49
	SUBTOTAL	961.768,20
	TOTAL	4.135.526,82

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.